

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho composto pelos servidores Rogério Azevedo Ribeiro, Gabriela Izar dos Santos Gonçalves e Erasmo de Castro Leite Júnior, para, sob a coordenação do primeiro, analisar os fatos alegados na documentação protocolizada sob o número 1.772/2014 e apresentar ao Diretor-Geral da Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, as conclusões dos estudos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 2 de abril de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

#### **COMISSÃO OI**

##### **PORTARIA Nº 190 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho composto pelos servidores Alexandre de Jesus Paschoal, Marcelo Carneiro Rodrigues e Lincoln Moreira, para, sob a coordenação do primeiro, analisar os fatos alegados na documentação protocolizada sob o número 1.772/2014 e apresentar ao Diretor-Geral da Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, as conclusões dos estudos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 2 de abril de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

#### **COMISSÃO. DIEBOLD**

##### **PORTARIA Nº 191 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho composto pelos servidores Cedric Pin, Klayton Alves dos Santos e Elmano Amâncio de Sá Alves, para, sob a coordenação do primeiro, analisar os fatos alegados na documentação protocolizada sob o número 26.112/2011 e apresentar ao Diretor-Geral da Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, as conclusões dos estudos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 2 de abril de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)